



Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000
Volume 119 • Número 75 • São Paulo, sexta-feira, 24 de abril de 2009

Tel: 2193-8000
www.imprensaoficial.com.br

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

EDITAL EACH/ATAc 012/2009

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO CURSO DE MARKETING DA ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades torna público a todos os interessados que, aprovado "ad referendum" da Congregação em 23 de abril de 2009, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados de 27 de abril até 26 de maio de 2009, das 9 às 11h e das 14 às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), referência MS-3, cargo nº 1081675 e claro nº 1079301, com salário de R\$ 2.783,18 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), no curso de Marketing, na área Estatística, no conjunto das disciplinas: Cálculo Aplicado a Marketing; Estatística Aplicada a Marketing I; Estatística Aplicada a Marketing II; Estatística Aplicada a Marketing III; Técnicas de Amostragem; Modelagem de Equações Estruturais; Análise de Séries Temporais Aplicada a Marketing; Experimentos em Marketing; Resolução de Problemas I; Resolução de Problemas II, nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Cálculo: funções, limites, continuidade, derivadas, integral, mudança de variáveis;
2. Probabilidade: modelos probabilísticos discretos, modelos probabilísticos contínuos;
3. Inferência: estimação pontual, estimação intervalar, teste de hipóteses, considerando média, proporção e variância;
4. Modelos Lineares: modelos com matriz de posto completo, modelos com matriz de posto incompleto, análise de resíduos;
5. Modelos Lineares Generalizados: modelos lineares generalizados clássicos, modelos para dados binários (métodos clássicos, regressão logística linear), modelos para dados de contagem (métodos clássicos, modelos de Poisson);
6. Análise Discriminante: classificação em duas populações, classificação em duas populações normais, avaliação das funções de classificação, função discriminante de Fisher, classificação em várias populações, função discriminante de Fisher para várias populações;

7. Planejamento de Experimentos: planos experimentais e análise de experimentos (completamente aleatorizados, em blocos completos e incompletos, quadrados latinos e generalizações, quadrado de Youden, split-plot, medidas repetidas), análise de experimentos completamente aleatorizados (com um ou mais fatores fixos e/ou aleatórios, cruzados e/ou hierárquicos, balanceados e/ou não balanceados), análise de covariância, comparações múltiplas;

8. Análise de Agrupamentos (Conglomerados ou Cluster): medidas de similaridade e dissimilaridade para os diferentes tipos de variáveis, métodos de agrupamento hierárquico, método das k-médias, análises dos segmentos;

9. Modelagem de Equações Estruturais: modelo completo, submodelos, especificações, identificação, estimação, resíduos, índices de qualidade de ajuste, modelos de mensuração e análise fatorial confirmatória, modelos causais para variáveis observadas diretamente, análise de variáveis ordinais e de outras não normais, análise de várias amostras;

10. Análise de Séries Temporais: modelagem ARIMA, modelos SARIMA, modelos não lineares (ARCH, GARCH, EGARCH, TARCH), modelos lineares multivariados (modelos VARMA), análise de intervenção, modelos estruturais;

11. Técnicas de Amostragem: amostragem aleatória simples (com reposição e sem reposição), estratificada, por conglomerados (em um estágio e dois estágios) e sistemática, considerando média, total, proporção;

12. Resolução de Problemas.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e pelo artigo 25 do Regimento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, estabelecido pela Resolução USP 5234 de 29 de agosto de 2005.

1. As inscrições serão feitas pessoalmente (ou por procuração) na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, situada na Av. Arlindo Bétio, 1000 – Ermelino Matarazzo, São Paulo, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, contendo dados pessoais (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, telefones residencial e celular, endereços residencial e eletrônico) e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas



Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000
Volume 119 • Número 75 • São Paulo, sexta-feira, 24 de abril de 2009

Tel: 2193-8000
www.imprensaoficial.com.br

pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional, ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes (original e cópia);

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (original e cópia);

IV - título de eleitor (original e cópia) e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos) ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (original e cópia).

V - Documento de Identidade (original e cópia).

§ 1º: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 2º: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram no país em situação regular.

§ 3º: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 4º: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação condicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos.

§ 5º: Tratando-se de candidato com necessidades especiais, este deverá apresentar requerimento, bem como apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, na Seção de Apoio Acadêmico da EACH, durante o período das inscrições, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação na realização de todas as etapas do concurso.

§ 6º: O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente de suas necessidades especiais.

§ 7º: O candidato com necessidades especiais aprovado e indicado para o preenchimento do cargo deverá submeter-se, no local e horário indicados, à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua(s) necessidade(s) com o exercício das atividades docentes, a fim de que a Unidade possa prover todos os meios necessários para o seu pleno exercício.

§ 8º: Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu Documento de Identidade e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração simples firmada pelo candidato.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

§ Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias de acordo com o art. 134, § único do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita (peso 3)

2ª fase - prova didática (peso 3) e julgamento de memorial com prova pública de arguição (peso 4).

I. Primeira fase: Prova Escrita - Caráter eliminatório.

4. A Prova Escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu § único do Regimento Geral da USP.

4.1. A Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

4.2. Será automaticamente excluído do certame o candidato que se apresentar após a Comissão Julgadora ter dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.

4.3. O candidato poderá propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

4.4. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

4.5. Durante sessenta minutos, após o sorteio do ponto, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.



Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000

Tel: 2193-8000
www.imprensaoficial.com.br

Volume 119 • Número 75 • São Paulo, sexta-feira, 24 de abril de 2009

4.6. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final.

4.7. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão.

4.8. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora individualmente.

4.9. A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

5. Serão considerados habilitados para a segunda fase, os candidatos que obtiveram, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete.

6. A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na Prova Escrita.

II. Segunda Fase: Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial e Prova Didática.

7. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

8. Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial.

8.1. O julgamento do memorial expresso mediante nota global, incluído arguição e avaliação deverá refletir o mérito do candidato. No julgamento do memorial, a Comissão Julgadora apreciará:

I - Produção científica, literária, filosófica ou artística; II - Atividade didática universitária;

III - Atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - Atividades profissionais ou outras quando for o caso;

V - Diplomas e dignidades universitárias.

8.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Julgadora, atribuirá a cada um dos candidatos as respectivas notas, que variarão de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. Prova Didática.

9.1. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

9.2. A Comissão Julgadora com base no programa do concurso organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

9.3. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

9.4. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

9.5. O candidato poderá utilizar-se do material didático que julgar necessário.

9.6. Finda a prova didática de todos os candidatos, a Comissão Julgadora, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos as respectivas notas, que variarão de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. O julgamento da Segunda Fase será feito de acordo com as seguintes normas:

10.1. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

10.2. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10.3. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase.

10.4. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos fixados no item 3.

10.5. A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

10.6. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.

13. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

14. O ingresso do docente em RTC é condicionado à aprovação da Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais vigentes.



Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000
Volume 119 • Número 75 • São Paulo, sexta-feira, 24 de abril de 2009

Tel: 2193-8000
www.imprensaoficial.com.br

15. O concurso terá validade imediata, e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, através dos telefones 3091-1003 / 3091-1037 ou pelo site www.each.usp.br.

Este texto não substitui o publicado no D.O.E. de 24.04.2009.